



**GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS
DE PORTUGAL
ESTATUTOS
ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS**



1º GABÃO 2013

Eu, Vítor Gabão Veiga, Mestre Maçom, investido nas funções de Grande Comendador da Grande Comenda de Cavaleiros Templários de Portugal, ao abrigo dos antigos usos e tradições da Maçonaria Universal, bem como com fundamento na Constituição da Grande Comenda de Cavaleiros Templários de Portugal, e respectivos Regulamentos e Estatutos, e da Constituição, Regulamentos e Estatutos do Grand Encampment of Kight Templar e considerando:

Que os princípios e propósitos que levaram à criação da Ordem Honorífica Gualdim Pais, pelo Decreto nº 1/2013, mantém plena validade e total oportunidade;

Que a Ordem Honorífica Gualdim Pais, ao conferir o maior prestígio aos agraciamentos da GCCTP, contribui decisivamente para, de uma forma simbólica, exaltar, traduzindo o reconhecimento da Grande Comenda e do seu Grande Comendador, o Mérito e as Virtudes associados aos Valores Universais de Paz, Harmonia, Solidariedade, Fraternidade, Tolerância e Cavalaria;

Que manifestar público reconhecimento a pessoas, entidades ou instituições que se distinguiram por serviços relevantes em defesa dos valores da civilização, da dignificação da pessoa humana ou que contribuíram para o engrandecimento ou projecção da Maçonaria Templária é honraria frequentemente atribuída pela generalidade das Obediências de todo o Mundo;

Que, por tudo o que fica dito acima, a complementado o Decreto nº 1/2013, que fundou a Ordem Honorífica Gualdim Pais, no escrupuloso respeito pelos princípios e pelos propósitos originais, se manifesta como sendo a forma adequada de integrar no quadro normativo principal da Ordem as reformulações agora pertinentes;

Decreto o seguinte:

ARTIGO 1º (Finalidade)

A Ordem Honorífica Gualdim Pais, da Grande Comenda de Cavaleiros Templários de Portugal, passa a ser regulada pelo presente Decreto, e consagra os princípios relativos à concessão da Ordem Honorífica da Grande Comenda.

ARTIGO 2º (Destinatários)

A Ordem Honorífica destina-se a galardoar ou a distinguir, em vida ou a título póstumo, aquelas personalidades, iniciados ou profanos, ou instituições da Maçonaria Regular ou profanas, nacionais ou estrangeiras, que, por méritos, feitos ou serviços relevantes, se empenharam na defesa activa dos valores da civilização, da dignidade da pessoa humana ou que contribuíram para o engrandecimento ou projecção da Maçonaria Regular e Universal especificamente do Ideal do Templarismo, no País ou no estrangeiro.

ARTIGO 3º (Título e Distintivo)



**GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS
DE PORTUGAL
ESTATUTOS
ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS**



A Ordem Honorífica da GCCTP tem o nome de Gualdim Pais que foi Mestre da Ordem dos Templários de Portugal de 1159 a 1190, depois de ter servido a casa mãe em Jerusalém durante cinco anos.

O distintivo da Ordem Honorífica Gualdim Pais é o selo de D. Afonso Henriques, conforme distintivo da Grande Comenda. É em bronze coberto a ouro, prata bronze ou mista conforme o grau.
As cores da Ordem são o branco e o preto.

ARTIGO 4º (Graus)

Os Graus da Ordem Gualdim Pais, são os seguintes:

Grande Colar; Grande Cruz; Grande Oficial; Comendador; Oficial; Cavaleiro.

Independentemente do que vier a ser decidido e mais pormenorizadamente estabelecido em Regulamento desta Ordem Honorífica, os critérios gerais para a concessão dos diferentes Graus da Ordem Honorífica Gualdim Pais são os seguintes:

1. Grande Colar – Distinção a ser concedida só a Antigos Grande Comendadores da GCCTP, Grandes Comendadores ou Ex Grandes Comendadores de obediências estrangeiras, Grandes Comendas Irmãs Chefes de Estado ou a Soberanos;
2. Grande Cruz – Distinção a ser concedida a quem tenha desempenhado funções maçónicas ou profanas de excepcional relevância;
3. Grande Oficial – Distinção a ser concedida a quem se tenha distinguido com especial relevância em actos de solidariedade social, de defesa dos Direitos do Homem, acções culturais, científicas ou maçónicas de grande mérito;
4. Comendador – Distinção a ser concedida a quem se tenha distinguido pelos seus méritos de benemerência;
5. Oficial. – Distinção a ser concedida a quem se tenha distinguido por acções a bem da Ordem Maçónica,
6. Cavaleiro – Distinção a ser concedida a Senhores Cavaleiros, nacionais ou estrangeiros, que se distingam com mérito nas suas funções rituais, bem como a Irmãos de outros corpos rituais e profanos que se tenham distinguido em trabalhos de produção ou divulgação relativos á cultura cavaleiresca.

ARTIGO 5º (Distintivo).



GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL

ESTATUTOS

ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS



1 . O distintivo geral identificativo da Ordem Honorifica Gualdim Pais apresenta a seguinte descrição constituinte:

Anverso: Selo de D. Afonso Henriques com flor e com o nome de Portugal quadripartido, ficando no quadrante superior esquerdo PO, no direito RT, no inferior esquerdo VG e no direito AL. Orlando, temos o grafismo o nome da GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL e a data da criação 894 da OHGP. Ao conjunto é aposto em suporte com coroa simples de louro;

Reverso: Sobre o campo liso, em linhas consta sempre: Na 1ªGCCTP, na 2ª Ordem Honorifica Gualdim Pais, na 3ª o nome do conhecimento do Senhor Cavaleiro e na 4ª o Grau.

2 . As dimensões métricas físicas dos elementos componentes do distintivo são: diâmetro da do nível geral 4 cm, diâmetro do selo 3 cm, braços da cruz 2,8. Nome e selo elevados de 0,1 cm. Diâmetro da base da coroa simples 5,2 cm.

ARTIGO 6º (Graus e Insignias)

Artº 6.1 Grande Colar

Artº 6.1 1 – Colar formado por cadeia de símbolo da Grande Comenda (2x2) com designação em ouro e selo a preto; símbolo Internacional de Comenta Templária (2x2) em ouro e vermalho; com terminal central da cruz pátea (3x3) para suspensão do distintivo todo em ouro.

Arº 6.1.2 – Banda de seda bipartida em faixas iguais branco e preto com largura total de 14 cm tendo pendente sobre o laço o distintivo em ouro.

Artº 6.1.3 – Placa dourada, em forma de resplendor de raios, tendo ao centro o emblema da Grande Comenda com cruz aberta, insígnia latina em ouro sobre preto e selo em preto sobre ouro.

Este Colar pode ser usado em simultâneo com a banda e é sempre usado com a respectiva placa.



colar



banda



placa



GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL

ESTATUTOS

ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS



Artº 6.2 Grã-Cruz

Artº 6.2.1 – Colar formado por cadeia de símbolo da Grande Comenda (2x2) com designação em ouro e selo a preto; símbolo Internacional de Comenta Templária (2x2) em ouro e vermelho; com terminal central da cruz pátea (3x3) para suspensão do distintivo todo em ouro e prata.

Arº 6.2.2 – Banda de seda bipartida em faixas iguais branco e preto com largura total de 14 cm tendo pendente sobre o laço o distintivo em ouro e prata.

Artº 6.2.3 – Placa dourada, em forma de resplendor de raios, tendo ao centro o emblema da Grande Comenda com cruz aberta, insígnia latina em ouro sobre preto e selo em preto sobre ouro.

Este Colar pode ser usado em simultâneo com a banda e é sempre usado com a respectiva placa.



Colar



banda



placa

Artº 6.3 Grande Oficial

Artº 6.3.1 – Colar formado por cadeia de símbolo da Grande Comenda (2x2) com designação em ouro e selo a preto; símbolo Internacional de Comenta Templária (2x2) em ouro e vermelho; com terminal central da cruz pátea (3x3) para suspensão do distintivo todo em prata.

Arº 6.3.2 – Banda de seda bipartida em faixas iguais branco e preto com largura total de 14 cm tendo pendente sobre o laço o distintivo em prata.

Artº 6.3.3 – Placa dourada, em forma de resplendor de raios, tendo ao centro o emblema da Grande Comenda com cruz aberta, insígnia latina em ouro sobre preto e selo em prata

Artº 6.3.4 – Laço nas cores branco e preto com distintivo em prata para as Senhoras.

Este Colar pode ser usado em simultâneo com a banda e é sempre usado com a respectiva placa.



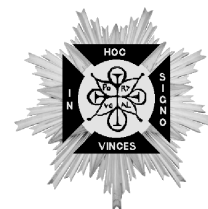
GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL ESTATUTOS ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS



Colar



banda



Placa / laço



Artº 6.4 Comendador

Artº 6.4 1 – Colar formado por cadeia de símbolo da Grande Comenda (2x2) com designação em ouro e selo a preto; símbolo Internacional de Comenda Templária (2x2) em ouro e vermalho; com terminal central da cruz pátea (3x3) para suspensão do distintivo em bronze.

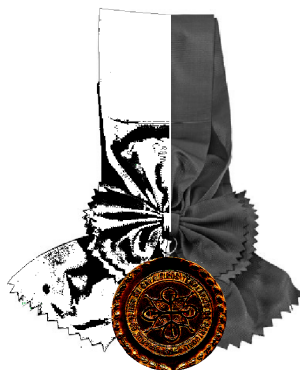
Artº 6.4.2 – Banda de seda bipartida em faixas iguais branco e preto com largura total de 14 cm tendo pendente sobre o laço o distintivo em prata.

Artº 6.4.3 – Placa dourada, em forma de resplendor de raios, tendo ao centro o emblema da Grande Comenda com cruz aberta, insígnia latina em ouro sobre preto e selo em prata

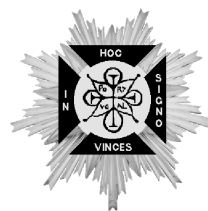
A banda e é sempre usado com a respectiva placa.



Colar



banda



Placa

Artº 6.5 Oficial

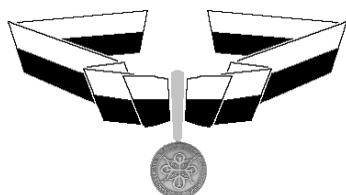
Artº 6.5 1 – Fina nas cores branco e preto suspensão do distintivo em prata.



**GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS
DE PORTUGAL
ESTATUTOS
ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS**



Arº 6.5.2 – Medalha do distintivo em prata suportado por tira de metal amarelo com as letras OGP e guarda nas cores branco e preto.



Fita



Medalha

Artº 6.6 Cavaleiro

Artº 6.6 1 – Medalha do distintivo em Bronze suportado por tira de metal amarelo com as letras OGP e guarda nas cores branco e preto.

Artº 6.6.2 – Laço nas cores branco e preto com distintivo em bronze.



Medalha



Laço

Artº 6.7 Aos graus de Honra atribuídos será nos 4 primeiros graus distribuído a Banda, no quinto a fita e no 6º a medalha e passado o respectivo Diploma. O laço é para distinguir as senhoras e também será acompanhado por diploma.

Aos distinguidos é facultada a possibilidade de aquisição do Colar e ou da Placa.

Artº 7 Membros Honorários

É da tradição das Ordens Portuguesas poder declarar Membro Honorário quer uma personalidade que se tenha distinguido nos mesmos ideais quer uma localidade, instituição, colectividade de direito ou utilidade pública.



**GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS
DE PORTUGAL
ESTATUTOS
ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS**



Aos distinguidos será passado diploma sem indicação de grau.

Na sede do Grande Comendador

No dia 4 de Janeiro do A.D. 2014 – A.O. 896

Victor Gabão Veiga, Grande Comendador

Atestado

Luís de Castro, Grande Arquivista